



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº de 30 de junho de 1.994.

"Atualiza o subsídio e verba de representação do Prefeito e Vice-prefeito Municipal".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal, passando a corresponder o valor de CR\$2.334.000,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros reais) mensalmente.

§ Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será de 50% (Cinquenta por cento) do seu subsídio mensal.

Art. 2º - O subsídio do Vice-prefeito será de 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal e a verba de representação corresponderá o valor de 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Os subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-prefeito municipal serão reajustadas automaticamente de acordo com o INPC do mês anterior, ou outro índice adotado pelo Governo Federal.

Art. 5º - Considerando a atuação brilhante do Exmo. Sr. Manoel Andrade Capuchinho, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, MG, em todo município; Considerando a veracidade dos marcos administrativos que há todo instante soergue em todos os quadrantes do município; Considerando mais a postura de lealdade e honradez administrativa do Sr. Prefeito; Esta Edilidade em seu Mister legislativo, houve por, em determinar a elevação do subsídio do Ilustrado Prefeito na forma acima declinada, tendo em vista o baixo salário concedido pela legislatura anterior, não sendo compatível com o trabalho prestado ao município.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente resolução, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 1.994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 30 de junho de 1.994.

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

Demais vereadores que aprovam a presente resolução: